



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

= DECRETO nº 2.014, 30 de julho de 2025 =

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) E PCD de empregos que especificam o PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 do MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA/SP conforme segue:

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Neves Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- *Considerando que fora realizado o PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 para provimento temporário do MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA/SP, em conformidade com a legislação em vigor.*
- *Considerando o encerramento das atividades para os empregos públicos e publicado o Edital do Resultado Final;*
- *Considerando esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado classificatório final do certame.*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, para os empregos públicos de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, INSPETOR DE ALUNOS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I.

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA/SP, mediante convocação a ser publicada mediante convocação a ser publicada em jornal local ou regional e aviso pessoal ao interessado.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA/SP, os documentos solicitados além dos já antecipadamente exigidos no Edital Normativo.

Artigo 3º - A validade deste PROCESSO SELETIVO, ora homologado será de 01 (UM) ANO contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Neves Paulista/SP, 30 de julho de 2025.


NORIVAL DONIZETI ROSSALI
Prefeito Municipal de Neves Paulista